



MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO  
RUA ISRAEL ANTÃO DE CARVALHO, Nº 20, CENTRO  
01.612.577/0001-17 Exercício: 2025

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.358

|      |                       |                                                                                                     |                                                         |  |  |  |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|--|--|
| 02   | 10                    | 00                                                                                                  | FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO - FUNDI   |  |  |  |
| 428  | 12.361.5110.2048.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                  | -100.000,00                                             |  |  |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | F.R. Grupo: 1 540 00                                    |  |  |  |
|      | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                    |                                                         |  |  |  |
|      | 230 000               | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica                                                           |                                                         |  |  |  |
| 428  | 12.361.5110.2048.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                  | -10.000,00                                              |  |  |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | F.R. Grupo: 1 540 00                                    |  |  |  |
|      | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                    |                                                         |  |  |  |
|      | 230 000               | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica                                                           |                                                         |  |  |  |
| 430  | 12.361.5110.2048.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                  | -5.000,00                                               |  |  |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | F.R. Grupo: 1 542 00                                    |  |  |  |
|      | 542                   | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                           |                                                         |  |  |  |
|      | 230 000               | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica                                                           |                                                         |  |  |  |
| 02   | 11                    | 00                                                                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                       |  |  |  |
| 681  | 12.361.5510.1073.0000 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                               | -50.000,00                                              |  |  |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | F.R. Grupo: 1 570 00                                    |  |  |  |
|      | 570                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu |                                                         |  |  |  |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                       |                                                         |  |  |  |
| 732  | 12.361.5518.2062.0000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                            | -53.000,00                                              |  |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | F.R. Grupo: 1 553 00                                    |  |  |  |
|      | 553                   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar   |                                                         |  |  |  |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                       |                                                         |  |  |  |
| 02   | 12                    | 00                                                                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                          |  |  |  |
| 826  | 10.301.6122.1081.0000 | PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE                                                                         | -25.000,00                                              |  |  |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | F.R. Grupo: 1 631 00                                    |  |  |  |
|      | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú |                                                         |  |  |  |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                       |                                                         |  |  |  |
| 02   | 13                    | 00                                                                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS            |  |  |  |
| 1091 | 08.244.6740.2084.0000 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                 | -4.000,00                                               |  |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | F.R. Grupo: 1 660 00                                    |  |  |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            |                                                         |  |  |  |
|      | 999 002               | E. INDIVIDUAL                                                                                       |                                                         |  |  |  |
| 1169 | 14.243.6829.2091.0000 | INFÂNCIA E CRIANÇA                                                                                  | -13.000,00                                              |  |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | F.R. Grupo: 1 500 00                                    |  |  |  |
|      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                                                         |  |  |  |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                       |                                                         |  |  |  |
| 02   | 18                    | 00                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC |  |  |  |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO  
RUA ISRAEL ANTÃO DE CARVALHO, Nº 20, CENTRO  
01.612.577/0001-17 Exercício: 2025

DECRETO Nº 20, DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.358

|      |                       |                                                                        |                                                         |  |  |  |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|--|--|
| 02   | 18                    | 00                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC |  |  |  |
| 1235 | 17.544.3103.1031.0000 | PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                | -18.000,00                                              |  |  |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | F.R. Grupo: 1 700 00                                    |  |  |  |
|      | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                                         |  |  |  |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                          |                                                         |  |  |  |

-825.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO MACEDO, 01 de JUNHO de 2025

Adeilson Antão de Carvalho  
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ID: 4B73A9A0D8D84

CURRAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 440 de 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, ALDEIR CASTRO DE SOUSA, portador(a) da cédula de RG nº: 035.320.183-90 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 035.320.183-90, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Monitor de Transporte Escolar, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 01 de agosto de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1



ID: A380AF6E96DE4

CURRAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 441 de 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, JOCIEL DE SOUSA LOPES, portador(a) da cédula de RG nº: 3.747.892 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 074.007.453-95, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Monitor de Transporte Escolar, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 01 de agosto de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1